

COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES É PRIORIDADE DO PROJETO DO PPA 2008-2011

Das 56 metas prioritárias do documento encaminhado pelo Executivo ao Congresso Nacional, apenas uma trata especificamente das mulheres. Mas dos dez objetivos de governo, três estão orientados à superação das desigualdades sociais; de gênero, raça e etnia; e as desigualdades regionais.

No intuito de tornar a proposta mais inclusiva para mulheres e negr@s, o CFEMEA sugere 22 emendas ao projeto. As propostas tratam fundamentalmente de três pontos: a democratização dos debates sobre o Ciclo Orçamentário, propondo ações que dão maior transparência, viabilizam o monitoramento e a avaliação de alguns programas e abrem espaços para a participação e controle social; ações para a implementação da Lei Maria da Penha; e ações de enfrentamento ao racismo institucional.

Apresentadas nos seminários regionais e nacional de debates sobre o PPA, as sugestões de emendas que tiverem seus conteúdos acatados serão encaminhados à Comissão Mista de Orçamento.

PARA COLOCAR EM PRÁTICA A LEI MARIA DA PENHA

Com pouco mais de um ano em vigor, legislação sobre violência doméstica e familiar já representa ganhos, mas as brasileiras ainda têm muito trabalho para fazê-la virar realidade.

Publicação lançada pelo CFEMEA orienta os movimentos sociais como atuar nas fases do ciclo orçamentário para garantir que todos os instrumentos previstos sejam colocados em vigor.

DIRETOS REPRODUTIVOS TAMBÉM SÃO DIREITOS HUMANOS

Pautada pela defesa da autonomia das mulheres sobre o corpo, mobilização no Dia pela Legalização do Aborto na América Latina e no Caribe reforça importância da educação sexual, do acesso aos métodos contraceptivos e da legalização da prática para evitar mortes



Maria Ednalva Lima Bezerra

É preciso amar as pessoas como se não houvesse amanhã, porque se a gente parar prá pensar, na verdade não há!
(Renato Russo)

Aqui do Planalto Central, lançamos mão desses versos do candango Renato Russo, para expressar o nosso aprendizado com a partida inesperada e que deixa tantas saudades, da nossa amiga, ativista feminista, líder sindicalista, Ednalva Bezerra. Ela na presidência da Plenária Final da Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres e nós das cadeiras do auditório, simplesmente não podíamos imaginar que o amanhã não haveria.

A amizade e o companheirismo construíram muitos e diversos espaços de real encontro entre nós, desde que o CFEMEA foi criado, em 1989. Nos bares, nas pequenas reuniões, nas parcerias para a defesa dos direitos das mulheres no Congresso Nacional, nas grandes plenárias como as da Conferência Nacional de Mulheres Brasileiras, em 2002; ou nos encontros como o do Núcleo de Reflexão Feminista sobre o Trabalho Produtivo e Reprodutivo, como o último que aconteceu dias antes da sua partida; nossos vínculos eram tecidos em confiança, solidariedade, disposição de luta, respeito mútuo e compromisso feminista.

Sua atuação política começou ainda na década de 1980. Paraibana, professora, participou da organização da greve de 100 dias em seu estado, por melhores salários e condições nas escolas públicas. Além de sindicalista, Maria Ednalva também deu uma enorme contribuição para o fortalecimento do feminismo na Paraíba e em especial na organização Cunchã Coletivo Feminista, que ela integrou de 1991 a 1997.

Como integrante da Cunchã, fazia a articulação entre o feminismo e a militância no movimento sindical. Coordenou a Comissão Estadual de Mulheres da Central Única dos Trabalhadores do Estado da Paraíba de 1989 a 1994, sendo integrante da Comissão Nacional sobre a Mulher Trabalhadora da CUT nos anos 1989 a 1997. De 1997 a 2000 foi suplente da Direção Executiva Nacional da CUT e, paralelamente, coordenou o Núcleo Temático de

Gênero, responsável por desenvolver subsídios e reflexões teóricas e metodológicas sobre capacitação em gênero para a política nacional de formação da CUT. A partir de 2003, com a criação da Secretaria Nacional sobre a Mulher Trabalhadora da Central, Ednalva assumiu o mandato que cumpriria até 2009.

Sempre convicta do direito de decidir das mulheres, levou a discussão da legalização do aborto para o interior da Central Única dos Trabalhadores, desenvolvendo várias campanhas. Em 2005, representou a CUT na Comissão Tripartite, criada pela Secretaria Especial de Políticas Mulheres para propor um projeto de lei de revisão da lei punitiva do aborto no país. Também enfrentou a problemática da violência contra a mulher de forma contundente e a defesa pela liberdade de expressão sexual das mulheres e a livre orientação sexual.

E é com esse mesmo espírito de luta que chega às mãos d@s leitor@s mais um número do jornal Fêmea. Nessa edição, uma análise do planejamento que o governo fará de suas ações para os próximos quatro anos. Entre as 56 metas prioritárias, apenas uma diz respeito especificamente às mulheres. Trata-se do combate à violência. Queremos mais. Para isso, propomos 22 emendas ao projeto de lei do Plano Plurianual 2008-2011. Elas estão especificadas nas páginas 8 e 9.

No ano de comemoração da Lei Maria da Penha, o Fêmea também avalia os ganhos dos últimos meses, desde a entrada em vigor em setembro de 2006, e o que ainda falta fazer para colocar, de fato, a legislação em prática, conforme pode ser visto nas páginas 6 e 7.

As páginas 10 e 11 trazem informações sobre vitórias das mulheres nas áreas de trabalho e previdência, ainda pouco divulgadas. Por fim, ainda é possível saber sobre a mobilização do Dia pela Legalização do Aborto na América Latina e no Caribe e sobre a II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres. Boa leitura.

Nota: Neste Jornal, usamos o símbolo @ para o masculino e feminino, quando falamos dos dois sexos.

Exemplo: filh@ significa filha mulher ou filho homem.

CFEMEA

SCS, Quadra 2, Bloco C, Sala 602,
Ed. Goiás – 70317-900 – Brasília-DF,
Telefax: 55+(61) 3224-1791

Endereço eletrônico:
imprensa@cfemea.org.br
Site:

<http://www.cfemea.org.br>
Conselho Deliberativo:

Eliana Graça, Gilda Cabral,
Leila Linhares, Maria Aparecida
Schumacher e integrantes do
Colegiado Diretor: Camilla Campos
Valadares, Guacira César de
Oliveira e Natália Mori Cruz.

Conselho Consultivo:

Albertina Costa, Carmem Campos,
Clair Castilhos, Fátima Oliveira,
Heleith Saffioti, Jacira Melo,
Jacqueline Pitanguy, Leilah Borges
Costa, Mara Régia, Marcelo
Lavenere, Margareth Ailha, Maria
Amélia Teles, Maria Bethânia
Melo Ávila, Nair Goulart, Salete
Maccaloz, Sônia Correa
e Sueli Carneiro.

Comitê de Especialistas:

Álvaro Vilaça, Comba Porto,
Delaine Martins, Edna Roland,
Ella Wieko, Éster Kosovski, Gilberta
Soares, Hildete Pereira, Paola
Cappellin e Sílvia Pimentel.

Conselho Fiscal:

Cristina Araújo, Elisabeth
Barreiros, Maria Zulene Farias
Timbó e Tereza Montenegro.

Demais integrantes da equipe:

Ana Cartaxo Bandeira de Melo,
Adriano Fernandez Cavalcante,
Francisco Rodrigues, Gilda Cabral,
Ismália Afonso, Juliano Alessandro
Lopes, Kauara Rodrigues Dias
Ferreira, Leila Rebouças,
Mirla de Oliveira Maciel, Myllena
Calasans de Matos e Soraya
Fischer.

Jornalista Responsável:

Ismália Afonso

Apoio:

HBS, OXFAM, Fundação Ford,
Fundação Avina

Tiragem:

16.000 exemplares.

Diagramação e Artes Finais:

Quiz Design Gráfico
(Eduardo Meneses)

Impressão:

Gráfica Coronário

II CNPM: AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO DE PARTICIPAÇÃO

A II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (CNPMM) – da qual participaram 195 mil pessoas em todo o Brasil – é uma expressão contundente da vontade e do compromisso político das mulheres, dentro e fora dos governos, com a promoção da igualdade. Vontade e compromisso muito maiores do que os mecanismos institucionais, os recursos orçamentários e os instrumentos de gestão das políticas públicas hoje existentes. Conseguir reunir esse número de mulheres não foi tarefa simples, nem para os governos espalhados por todo o país nem para a sociedade civil. Afinal, sabe-se da fragilidade a que estão expostas a maioria das coordenadorias da mulher e as implicações disso para estabelecer e efetivar ações locais, estaduais e até nacionais que dêem consequência às diretrizes do Plano de Políticas para as Mulheres.

A política econômica adotada pelo governo foi duramente criticada na Conferência, porque concentra riqueza e agrava a pobreza. Avaliou-se o que foi realizado e o que faltou realizar e não há dúvidas: ainda há muito por fazer, muita luta para mudar a estrutura do sistema político e das políticas públicas, de modo a romper com o ciclo vicioso de reprodução das desigualdades. Mas também é fato, da primeira conferência até agora, o fortalecimento político e organizativo dos movimentos de mulheres aprofundou as exigências de participação e controle social sobre as políticas públicas.

Nesse sentido, um dos grandes méritos da Conferência foi o de expressar a força e a disposição de luta dos movimentos de mulheres para exigir do Estado que ele cumpra sua parte. A cobrança de mecanismos e recursos necessários à implementação da Lei Maria da Penha resultou na promessa do presidente Lula que vai colocar R\$1 bilhão, nos próximos três anos, para responder a essa demanda.

As trabalhadoras rurais, os movimentos de mulheres negras e lésbicas, por sua vez, exigiram que se conferisse prioridade ao enfrentamento dos efeitos da combinação entre racismo, lesbofobia e sexismo. Questões geracionais reverberaram nas pautas trazidas pela juventude e pelos movimentos da terceira idade.

Todos os movimentos cobraram do governo o envio de projeto de lei ao Congresso Nacional para descriminalizar e legalizar o aborto. Da mesma maneira que reivindicaram

políticas para garantir a autonomia econômica das mulheres e para enfrentar a divisão sexual, o que significa eliminar a sobrecarga das mulheres com a dupla jornada.

A Conferência aprovou novas prioridades para orientar o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, e é necessário que elas estejam expressas no planejamento governamental de médio prazo (PPA 2008-2011), que os governos estaduais e federal estão definindo neste momento. De fato, a discussão sobre o PPA já está nas Assembléias Estaduais e no Congresso Nacional, antes mesmo que o novo Plano de Políticas para as Mulheres esteja definido. Mas é bom lembrar: o que não estiver contemplado no PPA dos estados e nacional não pode se realizar. Apesar disso, o fato de uma ação estar no PPA não é garantia de que ela vá mesmo ser realizada.

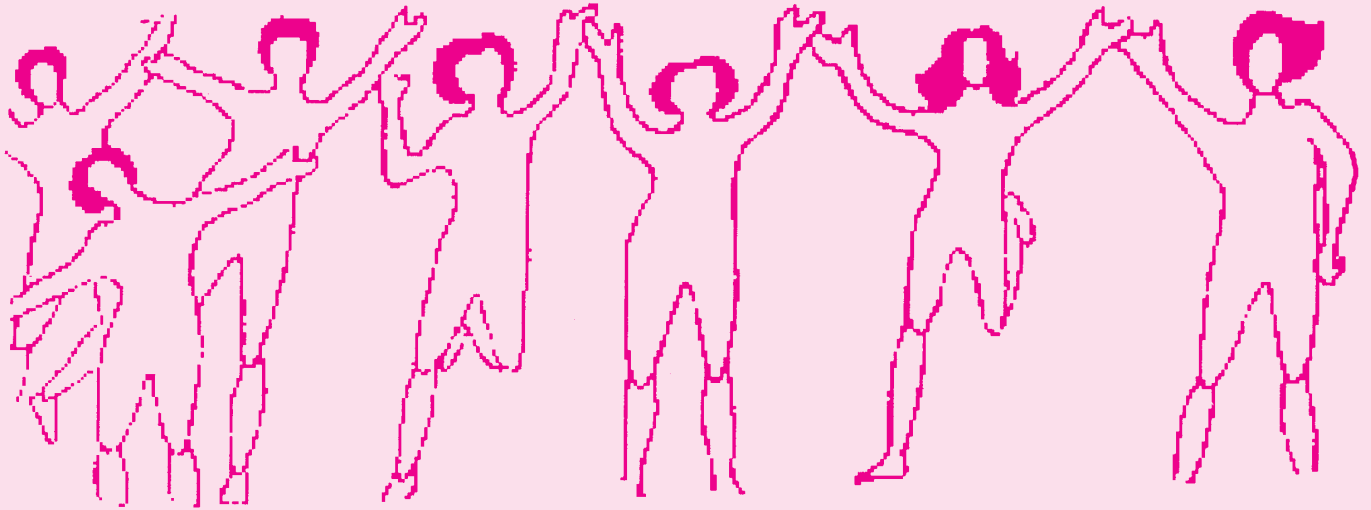
De todas as maneiras, o processo da Conferência já estabeleceu um contraponto, apresentou propostas, que os movimentos sustentam, a sociedade reconhece e sobre as quais o Poder Público vai ter de se manifestar.

Junto com a discussão do PPA 2008-2011, vêm também as disputas em torno dos Orçamentos Públicos para 2008. Cada real a mais no orçamento de 2008 pode ampliar o número de serviços, de mulheres atendidas, de iniciativas apoiadas e, ademais, a capacidade dos próprios governos de incluir a perspectiva de gênero nas políticas públicas.

Cada novo mecanismo criado para dar transparência ao uso dos recursos públicos na promoção da igualdade de gênero e raça é um instrumento político a mais nas mãos dos movimentos de mulheres, da Bancada Feminina, dos organismos de fiscalização e controle e também dos gestores públicos comprometidos com esse tipo de abordagem.

Cada nova diretriz estabelecida para orientar as políticas e os gastos públicos na promoção da igualdade é um desafio que pode mobilizar gestores públicos e os responsáveis pelas agências fomento. Afinal, quando se trata de políticas para as mulheres e para a igualdade racial, o obstáculo não é só a falta de recursos, posto que quase todos os programas e ações governamentais não foram concebidos nem estão sendo desenvolvidos de maneira a enfrentar o caráter estrutural dessas desigualdades.

Enfim, ninguém tinha ilusões. Realmente há muito por ser feito e o espaço da participação e do controle social criado pela Conferência amplia possibilidades de intervenção e decisão sobre o que fazer e como fazer.



DEMOCRACIA É GARANTIR DIREITOS DE TODAS E TODOS

Todos os anos, cerca de um milhão de brasileiras são alijadas de sua cidadania. Ao se depararem com uma gravidez indesejada, acabam por recorrer a métodos inseguros para interromper essa gestação. O Estado, que deveria garantir a elas o direito à saúde, prefere não rever de forma séria a legislação sobre o aborto. Ao não tornar a legislação mais inclusiva, esse mesmo Estado impõe assim a todos os cidadãos e cidadãs interesses de alguns setores da sociedade.

O resultado disso é que centenas de mulheres morrem todos os anos por complicações de abortamentos inseguros e ilegais e outras milhares passam a conviver com seqüelas graves. O 28 de setembro – Dia de Luta pela Descriminalização e Legalização do Aborto na América Latina e no Caribe – é uma data de mobilização e reflexão para que o Brasil avance nessa questão e inclua definitivamente os direitos sexuais e reprodutivos em sua agenda democrática.

As intenções das mulheres no que diz respeito ao tema ficaram ainda mais claras nos resultados II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (CNPMM), realizada no último mês de agosto. A reunião aprovou, por unanimidade em seus grupos, a legalização do aborto e o seu atendimento no sistema de saúde; e que o Executivo dê continuidade ao processo iniciado em 2005 quando uma Comissão Especial produziu uma proposta de Projeto Lei para mudar a legislação atual e legalizar o aborto no Brasil. Estão aí expressas as mesmas reivindicações feitas quatro anos atrás na primeira edição da Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Uma das barreiras a serem ultrapassadas é a configuração atual do Congresso Nacional. Dos 513 deputados federais, 166 fazem parte da Frente Parlamentar contra a Legalização do Aborto – Pelo Direito à Vida, o que representa 32%. No Senado Federal, 28 ocupantes das 81 cadeiras são signatários do grupo – 34%. Há ainda a Frente

Parlamentar Mista em Defesa da Vida – Contra o Aborto, e as Frentes Evangélica e em Defesa da Família, cujos integrantes também já se manifestaram contra a legalização. “A maioria desses parlamentares está comprometida com grupos religiosos e lança mão de argumentos religiosos para cumprir seu papel público, que é o de assegurar direitos”, critica Kauara Rodrigues, assessora parlamentar do Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA) para a área de saúde e direitos sexuais e reprodutivos.

Levantamento realizado pelo CFEMEA mostra que das cinco propostas legislativas apresentadas na Câmara dos Deputados até julho de 2007, três negam às vítimas de estupro o direito ao aborto seguro. Além disso, um deles tenta transformar a prática em crime hediondo. O que se vê, na verdade, é um recrudescimento da criminalização da mulher e um retrocesso nos direitos já conquistados.

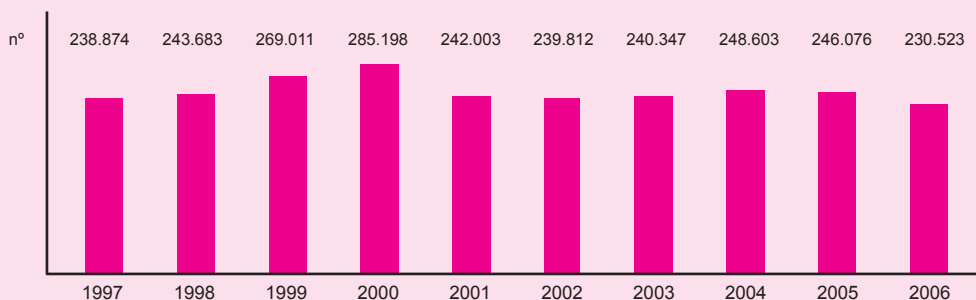
Em paralelo a esse quadro negativo do Congresso Nacional, é possível identificar alguns avanços desde o 28 de setembro de 2006. O movimento de mulheres continuou fazendo ações para ampliar os direitos sexuais e reprodutivos. O tema do aborto ganhou os meios de comunicação. O posicionamento do ministro da Saúde, José Gomes Temporão, ao encarar o problema como uma questão de saúde pública alçou o assunto a outro nível de debate. A visita do papa Bento XVI em maio ao Brasil e suas declarações sobre a excomunhão dos deputados mexicanos, que legalizaram o aborto na capital daquele país, também ajudaram a manter o debate sobre o tema.

Com isso, o assunto passou a circular em espaços que, até então, não se posicionavam publicamente a respeito. “Nosso intuito é levar as discussões para toda a sociedade e assim romper com o ciclo do contra ou a favor. A questão não é essa, mas sim garantir às mulheres assistência à saúde na hora de fazerem opção sobre seu próprio corpo”, pondera Soraya Fleischer, coordenadora de projetos do CFEMEA.

A REALIDADE QUE O ESTADO NÃO ENFRENTA

Nos últimos cinco anos, nada menos que 1,2 milhão de mulheres foram internadas nos hospitais do Sistema Único de Saúde (SUS) por complicações decorrentes de abortos clandestinos. Só em 2006, conforme apontam dados do DataSUS, foram 230.523 registros, o que corresponde a 631 internações diárias para realização de curetagens (veja tabela). Hoje, essas já são o segundo procedimento obstétrico mais realizados nas unidades de saúde, atrás apenas dos partos normais. Os números comprovam que a criminalização do aborto não impede que muitas brasileiras recorram a essa prática.

Grafico 1. Curetagens pós-aborto(excluídos abortamentos espontâneos) no SUS (Brasil 1997-2006)



Fonte: Ministério da Saúde – Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)/ATSM
Fonte de dados de AMIU anteriores a 2001: ASTM – Balanço 1998-2002

“É com base nessa realidade que @s representantes públicos devem guiar suas práticas, seja no Legislativo, no Executivo e no Judiciário, além do Ministério Público”, destaca Kauara Rodrigues, do CFEMEA. Hoje, o aborto é a quarta causa de morte materna no país e representa 9,5% das mortes relacionadas diretamente à gravidez.

Outra questão importante é que as mulheres engravidam cada vez mais cedo e o aborto passa a ser uma preocupação na adolescência. Em 2005, foram registrados 2.781 atendimentos de meninas de 10 a 14 anos para tratamento pós-aborto. Na faixa etária seguinte, de 15 a 19 anos, houve um aumento significativo e o índice subiu para 46.504.

Levantamento divulgado no Relatório de Gestão do Ministério da Saúde estima que 20% dos abortos clandestinos realizados por médico em clínicas e um número ainda maior dos abortos domiciliares realizados pela própria mulher ou alguém de sua convivência apresentam complicações. As principais são perfuração do útero, infecção e hemorragia. Essas complicações podem levar à morte se não tratadas precoce e corretamente.

O QUE SE PENSA SOBRE O TEMA

Algumas entidades e lideranças sociais já se pronunciaram a respeito da legalização do aborto. Veja algumas delas:

“A descriminalização do aborto é peça fundamental na construção de uma política pública mais ampla de planejamento familiar. Com o fim da criminalização, o sistema de saúde poderá construir um diálogo franco com mulheres que hoje são lançadas à clandestinidade e às quais não é oferecida nenhuma alternativa, senão a realização do aborto”.

Oscar Vilhena, diretor jurídico da Conectas Direitos Humanos

“Para o Brasil, legalizar o aborto significa ter menos mulheres morrendo anualmente. É também respeitar a autonomia reprodutiva, dando informação, assistência e condições materiais para o pleno exercício dessa autonomia”.

Elizabeth Saar, assessora da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres para o tema dos direitos sexuais e reprodutivos

“O aborto é no Brasil a quarta causa de mortalidade materna e enfrentar essa situação epidemiológica grave é dever do Estado. Historicamente, as mulheres pagam um preço muito alto. Precisamos garantir a elas todos os direitos possíveis. Não devemos obrigar ninguém a fazer aborto, mas também não devemos punir”.

Adson França, diretor do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas (DAPE) do Ministério da Saúde



LEI MARIA DA PENHA: DESAFIOS PARA SAIR DO PAPEL

Romper o ciclo de violência não é uma tarefa fácil para as vítimas. Se a relação com o agressor for de intimidade e dependência, é mais difícil ainda. Há um ano, mulheres submetidas a tal realidade contam com uma poderosa aliada para sair dessa condição – a lei 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha. Ainda não é possível mensurar seu impacto real no número de brasileiras livres da violência doméstica e familiar, mas já é possível apontar ganhos importantes na consolidação da legislação que garante, além do recrudesimento da punição ao agressor, instrumentos para prevenir a violência, para proteger a vítimas e seus/suas dependentes, e para garantir a elas assistência policial e jurídica adequadas.

As discussões sobre a inconstitucionalidade da lei – tão comuns na época da promulgação – perderam força. Hoje, já estão superadas questões como a infração do princípio da igualdade previsto na Carta Magna, sobre retirada dos casos de violência doméstica e familiar do âmbito dos Juizados Especiais Criminais (JECRIMS) e a definição da regra de transição, que estabelece que os casos de violência contra as mulheres devem ser encaminhados para as varas criminais até serem criados os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres. “A própria instalação desses juizados mostra que o poder judiciário está se articulando para colocar a nova legislação em prática”, afirma a

assessora parlamentar para a área de Direitos Humanos do Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA), Myllena Calasans.

De acordo com levantamento feito pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, até agosto de 2007, haviam sido instalados 38 juizados ou varas em 12 estados, além do Distrito Federal. Outras 86 dessas instâncias foram adaptadas para atender os casos previstos na nova lei.

Mas para que a Lei Maria da Penha saia, de fato, do papel, é preciso ainda muito esforço do Poder Público nos âmbitos federal, estaduais e municipais no sentido de colocar em prática todos os instrumentos previstos. São casas-abrigos, centros de referências, delegacias especializadas, que só podem ser implementados no âmbito dos estados e municípios.

Os serviços de prevenção e proteção às vítimas ainda estão concentrados no Sudeste. Das 400 delegacias especializadas em atendimento à mulher, cerca de 40% estão em São Paulo. Os maiores desafios são a interiorização e o aumento da qualidade do atendimento, além da própria divulgação da lei. A maior parte das medidas previstas – serviços de saúde, casas abrigo, núcleos de defensoria pública – tem de acontecer nos estados e municípios, mas isso ainda não é prioridade no planejamento governamental. Espera-se que, o processo de elaboração dos Planos Plurianuais (2008-2011) dos estados e do gover-

no federal sinalize compromisso dos governantes com a inclusão dessas ações, bem como a garantia de recursos para a ampliação e melhor qualificação das equipes de atendimento.

Um esforço merecedor de destaque é o papel que os movimentos de mulheres e feministas vêm desempenhando para implementar a lei. As ações das organizações, dos movimentos e de militantes autônomas vão desde a ocupação das ruas; divulgação da lei de porta em porta; a mobilização na II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres ao exigirem dos governos nas três esferas da federação a implementação da lei; até a fiscalização dos atos do Executivo e o monitoramento das decisões do Judiciário.

REGISTRO DE QUEIXAS – Nesses 12 meses de vigência ainda não foi possível identificar o real impacto da lei na redução dos casos de agressão física. Em algumas regiões como o Distrito Federal e São Paulo, os índices de denúncia caíram. Em outros locais, como Pernambuco e Santa Catarina, porém, houve um salto grande.

Alguns especialistas acreditam que a redução das queixas seja, na verdade, não notificação dos casos de violência, já que as vítimas poderiam se inibir com medo da prisão em flagrante dos parceiros. Isso porque, na época da divulgação da lei, teria sido dada grande ênfase ao fato de que, uma vez feita a ocorrência policial, a vítima não pode retirar a queixa. Para sanar esses problemas, é preciso colocar em prática os instrumentos de informação e divulgação de direitos, previstos na própria lei.

Mas essas são apenas hipóteses e evidenciam a necessidade de se implantar o sistema nacional de informações sobre a violência contra as mulheres e a importância do observatório da Lei Maria da Penha. As-

sim, será possível monitorar as ações empreendidas pelo país e fazer eventuais ajustes para a efetivação na nova legislação, de forma a garantir uma vida sem violência para as brasileiras.

O que fazer para mudar a realidade

Com o intuito de aumentar o entendimento e a eficácia da Lei Maria da Penha, o CFEMEA está lançando a cartilha *Lei Maria da Penha: do papel para a vida*. Trata-se da primeira publicação sobre o texto jurídico que orienta como atuar nas três fases do ciclo orçamentário (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual) no nível federal, nos estados e municípios e então colocar em prática o que prevê o documento.

A proposta surgiu da necessidade de dar continuidade ao processo de implementação da lei, depois de sua aprovação. A instalação dos instrumentos que ela prevê e a preparação de pessoal para atendimento adequados às mulheres dependem da destinação de recursos. Se tudo isso não estiver contemplado nos planejamentos das unidades da federação, não há como as cidadãs verem seus direitos garantidos.

Leitor@s poderão ainda encontrar no texto a lei comentada; informações sobre a história de Maria da Penha Fernandes, que deu nome ao documento; e sobre o histórico da luta do movimento feminista para a aprovação do texto.

Os cinco mil exemplares serão distribuídos para entidades parceiras do centro. “Queremos que essas instituições sejam multiplicadoras do conteúdo”, afirma Myllena Calasans. Outr@s interessad@s também podem ter acesso gratuito ao conteúdo na página eletrônica do CFEMEA (www.cfemea.org.br).

DIREITOS HUMANOS DE OLHO NA IMPLANTAÇÃO DO PRONASCI

Preocupad@s com as diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci), participantes do Encontro Nacional de Direitos Humanos, ocorrido entre 24 e 26 de setembro, entregaram ao Ministério da Justiça um documento com considerações sobre as ações anunciadas pelo governo.

Ao todo, são 21 pontos, que se baseiam na premissa de que a segurança pública e o acesso à Justiça são Direitos Humanos e como tal devem ser compreendidos, sempre, por todos os agentes do Estado, as operadoras e os operadores do direito, as cidadãs e os cidadãos. O texto é fruto de discussões das quais participaram cerca de 300 ativistas e especialistas.

Entre as indicações está a revisão do projeto Mães da Paz, que, de acordo com o próprio governo, identificará mães nas comunidades em situação de violência e fará com que elas se tornem responsáveis pela reeducação dos jovens. “Reivindicamos a revisão do Projeto Mães da Paz em relação à nomenclatura e sua concepção conservadora que se fundamenta na naturalização do papel da mulher como mãe, cuidadora e responsável pela reeducação dos jovens. Ainda por desconsiderar a situação de risco em que as mulheres estariam envolvidas e não visar aos direitos humanos e cidadania das mulheres”, critica o texto. Além disso, reivindica a articulação institucional permanente entre o Ministério da Justiça e a Secretaria Especial dos Direitos Humanos, a Secretaria de Políticas para as Mulheres e a Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial, para garantir um enfoque da prevalência dos direitos humanos na iniciativa.

Em paralelo à entrega do documento, o CFEMEA, em parceria com outras entidades, irá monitorar as ações do programa, com o objetivo de garantir que a política contemple aspectos de gênero e raça.

Projeto PPA 2008-2011: Meta prioritária para mulheres é criar serviços contra a violência

A proposta do Plano Plurianual 2008-2011 enviada pelo Executivo ao Congresso Nacional apresenta um conjunto de programas e três agendas prioritárias: Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE); e o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC); Agenda Social; além de um conjunto de 56 metas prioritárias. Dez objetivos de governo o orientam, dos quais três buscam a superação das desigualdades sociais; de gênero, raça e etnia; e as desigualdades regionais. Veja abaixo:

1. Promover a inclusão social e a redução das desigualdades;
2. Promover o crescimento econômico, ambientalmente sustentável, com geração de emprego e distribuição de renda;
3. Propiciar o acesso da população brasileira à educação e ao conhecimento com equidade, qualidade e valorização da diversidade;
4. Fortalecer a democracia com igualdade de gênero, raça e etnia e a cidadania com transparência, diálogo social e garantia dos direitos humanos;
5. Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional;
6. Reduzir as desigualdades regionais a partir das potencialidades locais do Território Nacional;
7. Fortalecer a inserção soberana internacional e a integração sul-americana;
8. Elevar a competitividade sistêmica da economia com inovação tecnológica;
9. Promover um ambiente social pacífico e garantir a integridade dos cidadãos;
10. Promover o acesso com qualidade à seguridade social, sob a perspectiva da universalidade e da equidade, assegurando-se o seu caráter democrático e a descentralização.

É no quarto objetivo que as questões relacionadas às desigualdades de gênero e racial, às crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e GLBTIT ganham destaque; assim como a participação e controle social sobre as políticas públicas. Dos pouco mais de 300 programas que integram o projeto de PPA 2008-2011, 30 estão enquadrados nesse quarto objetivo.

A mensagem presidencial que acompanha o documento afirma que a prioridade da Agenda Social é a parcela mais vulnerável da sociedade, inclusive as mulheres e @s negr@s. Nesses casos, os focos serão o enfrentamento da violência contra as mulheres e o programa Brasil Quilombola. “As mulheres também são mais vulneráveis à pobreza, especialmente por seguirem como as principais responsáveis pelo cuidado das crianças, dos enfermos e

dos idosos, o que lhes dificulta o acesso ao mercado de trabalho e a postos de melhor remuneração, além de lhes trazer sobrecarga de trabalho e jornadas extensas tanto fora quanto dentro de casa”, afirma o texto.

Das 56 metas prioritárias estabelecidas para os próximos quatro anos, porém, apenas uma diz respeito diretamente aos direitos das mulheres. Trata-se da instalação de 764 serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência. No que diz respeito à questão racial, não há nenhuma meta prioritária estabelecida.

A Lei Maria da Penha prevê um conjunto de 11 serviços especializados para o atendimento às mulheres: centros de atendimento integral e multidisciplinar; casas-abrigo; núcleos e defensorias públicas especializadas; delegacias especializadas; promotorias especializadas; assistência jurídica em sede policial e judicial; juizados de violência doméstica e familiar contra as mulheres; estruturação de equipe multidisciplinar auxiliar a esses juizados; além de serviços de saúde e de perícia médico-legal especializados no atendimento às mulheres vítimas de violência.

Para se ter idéia, partindo de cidades onde não haja nenhum desses 11 serviços definidos na Lei Maria da Penha, a conclusão é de que essa meta viabilizaria, ao longo de quatro anos, a implantação dos serviços em 77 cidades, ou seja, aproximadamente 20 por ano. E é bom lembrar que temos mais de 5,6 mil municípios no Brasil.

Ainda dentro do tema da violência, vale ressaltar que, no Programa de Segurança Pública com Cidadania (Pro-nasci), constam algumas ações orientadas às mulheres como a construção de estabelecimentos penais especiais, apoio à implementação de Política de Segurança Cidadã, inclusive apontando para alguns serviços previstos na Lei Maria da Penha. Um outro programa é o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), que contempla ações de construção e aparelhamento de delegacias, no entanto não há qualquer menção específica às Delegacias de Atendimento às Mulheres.

No que se refere às outras metas prioritárias, da forma como estão concebidas, é impossível identificar como a ação do Poder Público pode impactar as desigualdades, tanto de gênero quanto de raça. Por exemplo, no caso do desenvolvimento agrário, a meta é atender (realizar contratos) e dar assistência técnica e extensão rural para 2,4 milhões de famílias na agricultura familiar. Não foi definido que percentual de mulheres e de homens se pretende atender nesses contratos. O mesmo acontece com a meta de realizar 3,8 milhões de operações de micro crédito para empreendedores de atividades produtivas de pequeno porte. Apesar dos conhecidos obstáculos que as mulheres enfrentam no acesso ao crédito, a meta não estabelece que percentual de mulheres será atendido.

CFEMEA propõe 22 emendas ao projeto

Com o objetivo de aperfeiçoar o Plano Plurianual 2008-2011, o Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA) sugere 22 emendas ao texto encaminhado pelo Executivo ao Congresso Nacional. As propostas serão entregues para a Bancada Feminina e comissões da Câmara dos Deputados e Senado Federal; e apresentadas nos seminários nacionais e regionais promovidos pela Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional.

As emendas tratam fundamentalmente de três pontos: a democratização dos debates sobre o Ciclo Orçamentário, propondo mais transparência, viabilizando o monitoramento e a avaliação de programas, além de participação e controle social; ações para implementar da Lei Maria da Penha; e ações de enfrentamento ao racismo institucional.

Sete modificam o texto da lei para permitir que se analise em que medida os programas e ações estão produzindo resultados na superação das desigualdades sociais, de gênero, raça e etnia e regionais. Outras quatro propõem o desenvolvimento e a implantação de sistema de monitoramento e avaliação na perspectiva de combate às desigualdades nos programas Gestão da Política de Desenvolvimento Agrário (Pronaf); Gestão da Política de Trabalho, Emprego e Renda; Habitação de Interesse Social; e Gestão da Política de Saúde. Há também um conjunto de emendas para a produção de indicadores de desigualdade. Veja abaixo o conteúdo das emendas apresentadas a sete programas:

(0567) Prestação Jurisdicional no Distrito Federal

» Incluir os Juizados de Violência Doméstica e Familiar na ação “3751 Implantação de Varas Comuns, Juizados Especiais Cíveis e Criminais” e ampliação da meta de 40 para 49 varas implantadas;

(0699) Assistência Jurídica Integral e Gratuita

» Incluir a ação Apoio à Implementação de Núcleos de Defensoria Pública Especializados, com a meta de implantação de 20 unidades ao ano de Serviços de Assistência Jurídica em sede policial e judicial;

(1220) Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada

» Criar, dentro do programa, ação para apoiar a implantação e aparelhamento de Serviços de Saúde a Mulher Vítima de Violência doméstica e familiar, com meta de 50 serviços apoiados a cada ano;

(1320) Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde

» Criar, dentro do programa, ação que garanta atenção à saúde da população negra, com meta de 48.360.000 pessoas ao ano;

(1335) Transferência de Renda com Condiionalidades – Bolsa Família

» Incluir um conjunto de seis indicadores no Programa Bolsa Família que contribuam para orientar as suas ações no sentido de produzir condições cada vez mais propícias à inclusão social das mulheres e ao pleno exercício dos seus

direitos, considerando inclusive a discriminação composta (sexo e raça) a que estão sujeitas as mulheres negras. Assim serão oferecidas melhores condições para a avaliação e o monitoramento do programa do ponto de vista do combate às desigualdades de gênero e raça, seja pela gestão pública, pelo controle social como também pelo controle externo (Legislativo), dando sinais para evitar o risco de que as mulheres sejam meras engrenagens para o bem estar e a inclusão social de seus familiares, a despeito da sua própria inclusão. A base de informação dos indicadores propostos é o próprio cadastro do Bolsa Família. A informação completa sobre cada um dos indicadores está disponível na página eletrônica www.cfemea.org.br;

(1453) Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – Pronasci

» Incluir as mulheres em situação de violência no público-alvo do programa;

» Incluir indicadores de gênero e raça;

» Incluir a ação “enfrentamento do racismo institucional”;

» Incluir, na ação de apoio à implementação de Políticas de Segurança Cidadã, ações específicas nas áreas de segurança pública, social, de capacitação e de justiça para a prevenção e combate à violência, em especial, contra jovens e mulheres;

» Incluir, na ação de fortalecimento das instituições de Segurança Pública, o apoio à criação de Centros de Perícia Médico-Legal Especializados no atendimento a mulher vítima de violência doméstica e familiar, com meta de 30 centros de perícias médico-legal especializados no atendimento à mulher vítima de violência/ano.

(0156) Prevenção e enfrentamento da violência contra as mulheres

» Incluir indicadores sobre o número de ações preventivas realizadas segundo o tipo de ação e por região (município); por percentual de profissionais das áreas de segurança pública, saúde, educação e assistência psicossocial capacitados na temática da violência de gênero segundo o sexo, por região (ou município); número de delegacias de atendimento às mulheres por 20 mil habitantes por região ou município; número de centros de saúde com serviços de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e sexual por 20 mil habitantes por região (ou município); percentual de casos de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e sexual com assistência jurídica gratuita no total de casos denunciados segundo a cor/raça da denunciante, por região (ou município); razão entre o total de denunciados com renúncia em relação aos casos denunciados encerrados segundo região (ou município); percentual de casos denunciados nos quais o/a agressor/a era companheiro/a, marido ou namorado(a) segundo a cor/raça da denunciante por região (município); percentual de casos de agressão física denunciados onde o/a agressor/a era companheiro/a, marido ou namorado/a segundo a cor/raça da denunciante por região/município; percentual de mulheres vítimas de violência cadastradas nos programas sociais de transferência de renda – Bolsa Família.

APOSENTADORIA PARA DONAS-DE-CASA MAIS PERTO DE VIRAR REALIDADE



Uma das principais bandeiras do movimento feminista brasileiro para a área de trabalho teve um importante ganho no último mês de setembro. Foi aprovado na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) o parecer da deputada Rita Camata (PMDB-ES) ao projeto de lei 5773/2005, que dispõe sobre o Sistema Especial de Inclusão Previdenciária para Trabalhadores de Baixa Renda, garantindo a aposentadoria para as donas-de-casa.

O substitutivo de Rita propõe uma alíquota de contribuição de 5% do salário mínimo para @s trabalhador@s sem renda própria que se dediquem exclusivamente ao trabalho em sua residência. O benefício se restringe a pessoas, cuja renda familiar *per capita* mensal seja inferior a um salário mínimo. Como há outras cinco propostas legislativas apensadas a essa, o parecer abarca também outros pontos.

Um deles é a garantia de que nos quatro anos seguintes ao da publicação da lei, segurad@s que já tenham idade para aposentadoria possam obter o benefício e descontar desse valor as contribuições que faltam para completar a carência exigida. A sugestão – contida no PL 6366/2005, do deputado Inácio Arruda e co-autores – se dará se a filiação ao Regime Especial de Inclusão Previdenciária for nos seis primeiros meses após a vigência da lei. Em caso de morte d@ segurad@ sem a quitação das contribuições necessárias para o cumprimento da carência, o débito continuará a ser descontado da pensão concedida ao dependente. Além disso, houve redução do período de carência dos beneficiários para auxílio-doença de 12 para 11 contribuições e para a aposentadoria por idade de 15 anos para 12 anos.

Outra proposta, cuja origem está no PL 5933/2005, da ex-deputada Luci Choinacki (PT-SC), era reduzir a zero a alíquota de contribuição dos segurados nesse sistema nos primeiros dez anos após sua transformação em lei, mas isso não foi acatado. “Consideramos que esta medida vai de encontro (*é contrária*) às disposições da Carta Magna, que estabelece que a Previdência Social tem caráter contributivo”, diz a relatora em seu parecer.

Para o Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA), a interpretação sobre esse ponto tem de ser outra. A perspectiva é que o trabalho doméstico não remunerado deve ter direito previdenciário porque contribui sim para a dinâmica da organização social do mundo do trabalho. Estudo da Faculdade de Economia da Universidade Federal Fluminense (UFF), publicado em 2004, por exemplo, constatou que, em média, os afazeres domésticos respondem por 12,76% do PIB. “O Estado deveria assumir esse valor, reconhecendo o objetivo da seguridade social de garantir a universalidade da cobertura. Como @s trabalhador@s não remunerad@s podem arcar com esse gasto?”, questiona Natalia Mori, diretora do CFEMEA.

Ao todo, o CFEMEA monitora 14 proposições legislativas na Câmara dos Deputados e no Senado Federal sobre previdência e trabalho doméstico não remunerado, entre os quais estão os seis projetos que tiveram parecer aprovado na CSSF. É possível destacar o PL 5933/05 e o PL 6366/05, que estabelecem sistema de contribuição progressivo. Sobre esse último, o voto de Rita Camata reconhece a busca pelo alargamento da cobertura e da base contributiva da Previdência Social, mas sugere que o projeto passe por um fórum mais amplo de discussões porque se refere a questões fora da alçada da comissão em que tramitava até agora.

Outras três proposições (PLC 25/04, Proposta de Emenda Constitucional 93/03 e PL 3139/05) dizem respeito à aposentadoria como um bem a ser compartilhado pelo casal. O intuito é reconhecer o trabalho d@ cônjuge que permaneça em casa cuidando das atividades domésticas e de manutenção da saúde e educação da família, enquanto @ outr@ pode se dedicar às atividades de trabalho produtivo e, com isso, contribuir para a previdência social.

Parte deles está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC) tanto da Câmara quanto do Senado; outros na própria CFSS. Os seis projetos aprovados no início de setembro seguem agora para as Comissões de Finanças e Tributação, e de Constituição e Justiça e Cidadania.

DESEMPREGADAS TAMBÉM TÊM DIREITO A SALÁRIO MATERNIDADE

Poucas mulheres já sabem, agora as que engravidarem nos 12 meses seguintes ao pedido de demissão ou à dispensa continuam a ter direito ao salário-maternidade. Decreto assinado em junho deste ano alterou as regras da Previdência Social que restringia o benefício à mulher que tinha algum vínculo empregatício ou era vinculada à Previdência como autônoma, contribuinte individual ou facultativa.

De acordo com o próprio ministro da Previdência, Luiz Marinho, o decreto corrige uma injustiça que estava sendo cometida contra as mulheres desde a criação do salário-maternidade em 1999. “Ao ser demitida, a mulher tinha direito a todos os outros benefícios previdenciários, exceto o salário-maternidade”, disse à época da assinatura.

As mulheres que contribuíram para a Previdência de forma autônoma, especial (trabalhadoras rurais que produzem em regime de economia familiar, sem utilização de mão-de-obra assalariada) ou facultativa (pessoas com mais de 16 anos que não têm renda própria, mas decidem contribuir para a Previdência Social) também terão o mesmo direito de requerer o salário-maternidade durante os 12 meses seguintes que deixaram de contribuir. A regra também vale para mulher que adota ou recebe a guarda de uma criança para doação e para casos de aborto espontâneo.

Algumas hipóteses fazem com que o prazo seja prorrogado por um período ainda maior que 12 meses. Se for contribuinte há mais de 120 meses, o prazo será prorrogado por mais 12 meses, somando assim 24 meses para ter o direito de receber o benefício do salário-maternidade. Se estiver desempregada (com comprovação do registro no Ministério do Trabalho

e Emprego), terá acréscimo de mais 12 meses, podendo assim perfazer o total de 36 meses sem contribuir para a Previdência e sem perder o direito de receber salário-maternidade.

O pagamento do salário-maternidade da mulher desempregada é feito diretamente pela Previdência Social e consiste nos seguintes valores: para a empregada doméstica, o valor corresponde ao seu último salário contribuição; para a segurada especial, um salário mínimo; para a segurada contribuinte individual e facultativa, um doze avos (1/12) da soma dos 12 últimos salários de contribuição, apurados em período não superior a 15 meses.

Esses cálculos são feitos pela Previdência Social e o valor, em nenhum caso, pode chegar ao limite inferior do salário-mínimo e nem superior ao limite máximo do salário de contribuição.

Os documentos necessários para o recebimento do salário-maternidade são o atestado médico fornecido pelo Sistema Único de Saúde (SUS) ou por médico particular, declarando o mês de gestação ou, em caso de parto antecipado ou aborto espontâneo, atestado correspondente; a Carteira de Trabalho, com anotação de desligamento; comprovante do recolhimento das últimas contribuições previdenciárias; cópia do CPF da requerente; em caso de adoção ou guarda, deve apresentar também cópia autenticada da Certidão de Nascimento da criança e o termo judicial da adoção ou guarda.

O tempo de recebimento do salário-maternidade, em caso de adoção e guarda, segue a mesma regra da licença-gestante: a mulher tem direito a 120 dias se a criança tiver até um ano; a 60 dias, se a idade for entre um e quatro anos; e 30 dias, entre quatro e oito anos.

GÊNERO E TRABALHO NO MERCOSUL

A Série Direitos Trabalhistas, editada pela Articulação Feminista do Mercosul em parceria com a Oxfam, está com duas novas publicações. *Regimes Jurídicos sobre Trabalho Doméstico Remunerado nos Estados do Mercosul*, de Milena Pereira e Hugo Valiente, discute aspectos como as condições laborais, o direito à previdência e o regime de trabalho ao qual adolescentes estão submetidas. O objetivo é contribuir para a construção de sociedades mais igualitárias, desmontando relações baseadas no trabalho das mulheres nas tarefas de cuidado e na reprodução. Já *Gênero e Oportunidades Laborais no Mercosul – Elementos para um diagnóstico*, de Alma Espino e Soledad Salvador, tem três partes. A primeira trata do emprego feminino nos países-membros do bloco econômico e no Chile; a segunda sintetiza as principais políticas laborais da região nos anos 1990. A última seção apresenta pontos centrais da inclusão de cláusulas de gênero nos convênios coletivos de trabalho. As

duas – com textos em português e espanhol no mesmo livro – podem ser solicitadas ao escritório da Oxfam no Chile. Os conteúdos completos também estão disponíveis na página eletrônica www.muieresdelsur.org.uy, na seção Gênero y Mercosur.

NEGRAS BRASILEIRAS - DA COLONIZAÇÃO AOS DIAS ATUAIS

O livro *Mulheres Negras do Brasil*, de Schuma Schumacher e Érico Vital Brazil, traz um novo olhar sobre o passado brasileiro e se propõe a superar a invisibilidade das mulheres negras, revelando suas contribuições na formação da identidade do país por meio de textos e de quase mil fotos. A obra é resultado de mais três anos de pesquisa em todas as regiões do país, especialmente nos estados do Maranhão, Pernambuco, Bahia, São Paulo, Paraná, Minas Gerais e Rio de Janeiro. Publicado pela Senac Editoras e pela Rede de Desenvolvimento Humano, o livro com 460 páginas pode ser adquirido nas principais livrarias. Preço médio de R\$ 120,00.

Ficha de cadastramento:

Cadastro de entidade ou Cadastro individual

Nome completo da pessoa: _____

Nome da entidade: _____

Endereço completo: _____

Bairro: _____ Caixa postal: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefones / fax (com ddd): _____ E-mail: _____ Home page: _____

Você participa do Movimento de Mulheres? SIM NÃO

Qual seu grupo? _____

Assinale a principal (APENAS UMA) área de atuação:

- | | | | | |
|--|---|--|------------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> Área Assistencial | <input type="checkbox"/> Educação Popular | <input type="checkbox"/> Saúde e Sexualidade | <input type="checkbox"/> Direito | <input type="checkbox"/> Movimento Sindical |
| <input type="checkbox"/> Trabalho | <input type="checkbox"/> Direitos Humanos | <input type="checkbox"/> Partido Político | <input type="checkbox"/> Violência | <input type="checkbox"/> Educação e Pesquisa |
| <input type="checkbox"/> Poder | <input type="checkbox"/> Outra. Qual? _____ | | | |

Assinale a natureza de sua Entidade:

- | | | |
|--|--|--|
| <input type="checkbox"/> Entidade do Movimento de Mulheres | <input type="checkbox"/> Organismo Internacional | <input type="checkbox"/> Governamental/Poder Legislativo |
| <input type="checkbox"/> Entidade da Sociedade Civil | <input type="checkbox"/> Governamental/Poder Executivo | <input type="checkbox"/> Governamental/Poder Judiciário |

Se for o caso, assinale o público específico que sua entidade trabalha:

- | | | | |
|--|---|---------------------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> Mulher indígena | <input type="checkbox"/> Mulher lésbica | <input type="checkbox"/> Mulher negra | <input type="checkbox"/> Mulher com deficiência |
| <input type="checkbox"/> Mulher rural | <input type="checkbox"/> Mulher trabalhadora doméstica. | | |

Os comentários para as mudanças no jornal Fêmea e fichas de cadastramento para recebimento do jornal podem ser enviadas por meio eletrônico (com os assuntos: sugestões para o Fêmea ou cadastramento para o Fêmea) para imprensa@cfemea.org.br; ou por carta para AC/ Ismália Afonso – CFEMEA – Centro Feminista de Estudos e Assessoria – SCS, Quadra 2, Bloco C, Sala 602, Ed. Goiás - 70317-900 - Brasília, DF, Brasil; ou ainda por fax +55 (61) 3224-1791.

IMPRESSO

CFEMEA – Centro Feminista de Estudos e Assessoria
SCS, Quadra 2, Bloco C, Sala 602, Ed. Goiás
70317-900 - Brasília, DF, Brasil
Telefone: 55+(61) 3224-1791

CFEMEA - Centro Feminista de Estudos e Assessoria
Fêmea
Jornal